PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 25 de maio de 2.023.

Oficio nº. 120/2.023 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 033/2023 dispõe sobre a autorização do Poder Executivo proceder a Permissão gratuita de uso de bem público a família necessitada.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP,** que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que a família se encontra em caráter de vulnerabilidade.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3546/2023
Data: 25/05/2023 - Horário: 14:44
Legislativo - PLE 33/2023

Ao Exmo Senhor
Giseli Rodrigues Simões
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(014)3274-9020
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 033/2023.

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3546/2023
Data: 25/05/2023 - Horário: 14:44
Legislativo - PLE 33/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À PERMISSÃO GRATUITA DE USO DOS BENS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE E VOTAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir, administrativamente, o uso, exclusivo para moradia, a título precário gratuito, mediante Contrato de Permissão de Uso, à família em situação de vulnerabilidade social, indicada no Ofício 173/2023, protocolo 642/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e Ofício 28/2023 do Conselho Tutelar, que traz requisição e urgência.

Art. 2º - O imóvel a ser cedido é o prédio pertencente ao Município, Matrícula 2.023, localizado na Rua José Garib, nº 630, nesta urbe, matrícula nº 2.023.

Art. 3º - A Permissão se destina ao uso exclusivo de moradia e prazo de 3 (três) meses a contar da assinatura do Contrato de Permissão de Uso, podendo ser prorrogada por mais 3 (três) meses a critério do Poder Executivo, mediante termo aditivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE MAIO DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO